



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 2.522, de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, SC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 99, item VIII da Lei Orgânica

Considerando as comemorações de natal e final do Ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo no período Vespertino nos dias 22 e 29 de Dezembro de 2017, nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 15 de Dezembro de 2017.


CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 20/12/2017
no Mural Público Municipal e Internet

Responsável pelas Publicações